



MANUAL DE ORIENTAÇÕES AO ALUNO

Campus Manaus Distrito Industrial

MENSAGEM AO ESTUDANTE

Caro (a) Aluno (a),

Seja bem-vindo(a) ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus Distrito Industrial – IFAM/CMDI.

O objetivo deste Manual de Orientações é apresentar as informações necessárias para facilitar o seu desempenho e convívio social, a fim de que as atividades programadas sejam desenvolvidas da melhor maneira possível, com sua participação e apoio, de acordo com as regras estabelecidas na Organização Didática da Instituição.

Assim sendo, relacionamos as principais questões relativas aos direitos e deveres dos alunos, aos procedimentos do registro acadêmico, ao sistema de avaliação, e outras, visando disponibilizar dados pertinentes para o desempenho satisfatório e o bem estar da comunidade escolar e estabelecer um ambiente propício ao processo ensino-aprendizagem, primando pela parceria e colaboração mútua.

Queremos ainda, parabenizar os alunos novos pelo sucesso no processo seletivo, desejar grandes conquistas ao longo da caminhada na área do conhecimento e das relações interpessoais.

“Feliz aquele que transfere o que sabe e aprende o que ensina”

Cora Coralina

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome do aluno:

Tel/Cel:

Nº de matrícula:

Turma:

Curso:

Série/Módulo/Período:

Turno:

TURNOS DE FUNCIONAMENTO

Os *campi* do IFAM desenvolvem suas atividades acadêmicas nos seguintes turnos:

- a. Matutino; b. Vespertino; e c. Noturno.

HORÁRIO DE AULAS

Horário de Funcionamento			
	Matutino	Vespertino	Noturno
Entrada	07h30min	13h15min	18h30min
Intervalo	09h10min	14h55min	20h40min
Término	12h00min	17h40min	22h40min

Obs: O horário do PROEJA e do 3º ano é diferenciado.

BREVE HISTÓRICO

O Ministério da Educação criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia com base na estruturação e nas potencialidades já existentes nos Centros Federais de Educação e Tecnologia, Escolas Técnicas Federais, Escolas Agrotécnicas Federais e Instituições de Ensino Profissional, vinculadas às Universidades Federais.

A expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica em cooperação com estados e municípios, mais o conjunto de políticas para a educação profissional e tecnológica concorreram para a implantação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia em todo o território nacional.

Os Institutos Federais atuam em todos os níveis e modalidades da educação profissional, primando pela formação humana e cidadã como pressuposto básico à qualificação para o exercício do trabalho, bem como, sinalizam para a necessidade de formação e capacitação permanente das demandas dos profissionais articulada ao mundo do

trabalho, com o compromisso voltado para o desenvolvimento integral do cidadão trabalhador.

No âmbito do Sistema Federal de Ensino, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas foi estruturado mediante integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas e das Escolas Agrotécnicas Federais de Manaus e de São Gabriel da Cachoeira, nos termos da Lei nº 11.892, art. 5º, inciso IV, de 29 de dezembro de 2008.

Em decorrência do processo de expansão da Educação Profissional no país, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas atualmente integra os seguintes *campi*:



O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia oferece à população Amazonense a Educação Profissional, nos níveis Básico, Técnico e Tecnológico, além das Licenciaturas, Bacharelados e Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu.

O Campus Manaus Distrito Industrial pertence ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas. Foi criado por meio da Portaria Ministerial nº 067, de 06.02.1987, com o nome de Unidade de Ensino Descentralizada de Manaus e autorizado a funcionar através da Portaria nº 1.241, de 27.08.1992, oferecendo inicialmente os cursos de Informática Industrial e Eletrônica.

Por meio do Decreto Presidencial de 26 de março de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 27.03.2001, foi implantado o Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas – CEFET-AM, em decorrência da transformação Institucional da Escola Técnica Federal do Amazonas prevista na Lei nº 8.948, de 08.12.1994.

Através da Portaria Ministerial nº 04 de 06 de janeiro de 2009, que estabelece a relação dos *campi* que passaram a compor cada um dos Institutos Federais e a qual cria o Instituto Federal do Amazonas, que a então UNED de Manaus passa a denominar-se Campus Manaus Distrito Industrial.

MISSÃO

Promover com excelência educação, ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento da Amazônia.

VISÃO

Consolidar o IFAM como referência nacional em educação, ciência, tecnologia e inovação.

VALORES

- Cidadania;
- Ética;
- Humanização;
- Qualidade; e
- Responsabilidade.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

1. Promover Educação Pública com qualidade e excelência em todos os níveis e modalidades de ensino;
2. Expandir a Educação Profissional e Tecnológica em conformidade com as demandas regionais;
3. Consolidar Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica;
4. Fortalecer a interação com a sociedade em busca de novas parcerias;
5. Assegurar o desenvolvimento e a qualidade de vida dos servidores;
6. Consolidar a gestão participativa empreendedora;
7. Adequar a infraestrutura da instituição para o desenvolvimento do Ensino, Extensão, Pesquisa e Inovação.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

1. Reitoria;
2. Pró-reitorias;
3. Diretorias Gerais dos *campi*.

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A Educação Profissional, dentre outros objetivos, busca promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho, capacitando e formando cidadãos profissionais com conhecimentos e habilidades para o exercício de atividades produtivas.

A Educação Profissional e Tecnológica é ofertada nos diversos níveis da Educação Básica e Superior e deve atuar em articulação com outras modalidades educacionais, como: Educação de Jovens e Adultos, Educação Escolar Indígena, Educação do Campo e Educação à Distância.

O IFAM oferece Educação Profissional e Tecnológica nos seguintes níveis:

I – Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional. Destinada à qualificação e requalificação de trabalhadores, independente de escolaridade prévia;

II – Educação Profissional Técnica de nível médio. Destinada a proporcionar habilitação profissional aos alunos matriculados ou egressos do Ensino Fundamental e Médio, desenvolvida nas seguintes formas:

- a. Integrada;
- b. Subsequente.

III – Educação Superior: destinada a egressos do ensino médio ou equivalente e visa à formação de profissionais em áreas das tecnologias, licenciaturas, bacharelados e engenharias;

IV – Pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu: destinadas aos egressos da graduação visando à formação de especialistas, mestres e doutores nas diferentes áreas do conhecimento.

PROPOSTA PEDAGÓGICA

Em sua Proposta Político-Pedagógica, o IFAM compromete-se em oferecer educação básica, principalmente em cursos de ensino médio integrado a educação profissional técnica de nível médio; ensino técnico em geral; cursos superiores de tecnologia, licenciatura e bacharelado em áreas em que a ciência e a tecnologia são componentes determinantes, em particular as engenharias, bem como programas de pós-graduação Lato e Stricto Sensu, sem perder de vista formação inicial e continuada de trabalhadores.

Com a proposta de agregar à formação acadêmica a preparação para o trabalho, a partir de sua estrutura pluricurricular e multicampi, o IFAM prioriza a formação profissional contextualizada,

com conhecimentos e princípios que valorizem a formação humanística em busca da autonomia e qualidade de vida.

O diálogo, a observação, a inovação e a construção de saberes devem mediar o princípio da verticalização entre os diferentes níveis e modalidades de ensino.

Neste contexto, o processo educativo exigirá o desencadeamento de ações capazes de redimensionar a prática educativa como:

- a) Instrumentalização teórica do indivíduo (o aprender a conhecer);
- b) Instrumentalização técnica (o aprender a fazer);
- c) Interdependência desse indivíduo com seus pares (o aprender a viver junto);
- d) O desenvolvimento integral do indivíduo (o aprender a ser).

CURSOS

As informações de cada curso oferecido nos *campi* do IFAM estão contidas em seu Plano e/ou Projeto Pedagógico do Curso (PPC), que trata da justificativa e objetivo do curso, requisito de acesso, perfil profissional de conclusão, organização curricular, critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, critérios de avaliação, ementas das disciplinas, instalações e equipamentos, pessoal docente e técnico, estágio ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), certificados e diplomas.

Os cursos técnicos e tecnológicos oferecidos pelo IFAM estão estruturados de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e Superiores de Tecnologia e devidamente reconhecidos pelo MEC e Conselhos Regionais.

É importante que você conheça a estrutura curricular do curso que está estudando. Procure o Departamento/Coordenação Geral de Ensino do *campus* e solicite o folder contendo informações básicas sobre o seu curso.

CALENDÁRIO ESCOLAR

Observando o Calendário Acadêmico Geral do IFAM, cada *campus* elabora seu calendário, de acordo com as peculiaridades onde está inserido, o qual deverá ser disponibilizado a toda a comunidade, primando pelo cumprimento dos dias letivos previstos no art. 24, inciso I da LDB Nº 9.394/96 para cada nível de ensino e modalidades da educação nacional.

No calendário acadêmico constam o início e término das atividades letivas, período de matrícula e renovação de matrícula, aproveitamento de estudos, eventos e outras datas importantes.

O aluno precisa estar atento aos períodos e atividades determinados no calendário geral do IFAM e do *campus* onde estuda para verificar os prazos de matrícula, aproveitamento de estudos e outros.

FARDAMENTO

É obrigatório o uso de uniforme em todas as dependências do IFAM, bem como em atividades extraclases, exceto os alunos da graduação e pós-graduação, passível de punição o descumprimento dessa regra. O uniforme é composto de calça comprida na cor **preta**, com símbolo do IFAM, e camisa do IFAM nas cores **verde e branca**. Todos os discentes deverão usar tênis branco, preto ou azul escuro (sem estampas) e meias, e não é permitido o uso de sandálias abertas ou chinelos.

Nos laboratórios e oficinas é obrigatório o uso de jaleco, calça comprida e tênis, quando solicitado pelo professor.

Nas aulas de Educação Física é obrigatório o uso de uniforme próprio composto por: **camiseta branca com logomarca do IFAM e short preto simples sem nenhuma logomarca**.

Os uniformes devem ser adquiridos em lojas especializadas.

OBS: O aluno que comparecer ao IFAM sem uniforme será encaminhado ao Setor Pedagógico, antiga Coordenação Técnico-Pedagógica (COTEPE), para providências cabíveis.

IDENTIDADE ESTUDANTIL

Todo aluno do IFAM deverá ter sua identidade estudantil. A carteirinha é um documento legal de identificação do aluno. Ao ser matriculado o aluno deverá procurar o Departamento/Coordenação de Ensino que o informará sobre os procedimentos para aquisição de sua identidade estudantil.

FREQUÊNCIA

A frequência às aulas é de suma importância no processo educativo e está inserida no critério avaliativo, para tanto, a frequência mínima exigida para aprovação no ensino médio integrado é de 75% da carga horária proposta para a respectiva série.

A frequência às aulas de Educação Física é obrigatória, podendo o discente ser dispensado **somente diante atestado médico original**, que será endossado pelo Setor Médico do IFAM. **Este aluno estará dispensado somente da prática, devendo, obrigatoriamente, comparecer às aulas teóricas.**

As faltas deverão ser comunicadas por escrito, via protocolo, quer sejam por doença ou outro motivo justificável, devendo o discente apresentar atestado médico original ou documento comprobatório no prazo máximo de 72h (setenta e duas) horas.

TOLERÂNCIA DE ATRASOS

O aluno terá 10 minutos de tolerância para entrar em sala de aula **“apenas no primeiro tempo”**. Após o término do prazo de tolerância o acesso do aluno será proibido devendo entrar no segundo tempo.

Não serão permitidos atrasos após o lanche, os quais, se ocorrerem, serão registrados na ficha individual do discente.

SAÍDAS ANTECIPADAS

As saídas antecipadas devem ser comunicadas com antecedência à Coordenação Técnico-Pedagógica, evitando assim prejuízos ao discente. Salienta-se que o discente poderá receber autorização da Instituição para ausentar-se, mediante comunicação prévia dos pais ou responsáveis legais.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação de rendimento acadêmico será contínua e cumulativa, abrangendo, simultaneamente, os aspectos de frequência e rendimento escolar.

Para promoção o discente deverá obter média $\geq 6,0$ por disciplina e no mínimo 75% de frequência do total da carga horária das disciplinas por série.

Os critérios de avaliação da aprendizagem serão estabelecidos pelos professores em cada disciplina, os quais são registrados nos Planos de Ensino, destacando-se o desenvolvimento do raciocínio lógico; do senso crítico; da capacidade de relacionar conceitos e fatos; de associar causa e efeito; de analisar e tomar decisões; de inferir e de sintetizar.

A natureza da avaliação da aprendizagem poderá ser teórica, prática e/ou combinação das duas formas, utilizando-se quantos instrumentos forem necessários ao processo ensino e aprendizagem, estabelecidos nos Planos de Ensino, respeitando-se por disciplina a aplicação mínima de:

I. 02 (dois) instrumentos avaliativos, sendo 01 (um) escrito por etapa para o Ensino Médio, nas formas Integrada e Concomitante;

II. 03 (três) instrumentos avaliativos, sendo 01(um) escrito por módulo letivo, para o Ensino Médio na forma Subsequente;

III. 02 (dois) instrumentos avaliativos, sendo 01(um) escrito por período letivo, para o Ensino de Graduação.

Deste modo, a média da etapa (bimestral) será calculada:

$$MET = \frac{\sum AV}{N^{\circ} AV} \geq 6,0$$

Onde: MET = Média da Etapa (Bimestre)

AV = Avaliações realizadas na etapa.

A média anual será:

$$MA = \frac{MET1+MET2+MET3+MET4}{4} \geq 6,0$$

Compete ao professor **divulgar o resultado** de cada instrumento de avaliação aos discentes **antes do próximo instrumento a ser aplicado**, e, principalmente antes da **RP** (Recuperação Paralela).

AVALIAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA

As avaliações de segunda chamada devem ser solicitadas pelo discente ou seu representante legal, através de requerimento, via protocolo, à Diretoria de Ensino do *campus* ou setor equivalente no prazo máximo de **72h** (setenta e duas) horas, considerando os dias úteis, após a realização à qual não se fez presente, e **mediante a apresentação de justificativas que o amparem legalmente pela falta:**

- Atestado médico original;
- Declaração da corporação militar informando escala de serviço, dia e hora que corresponda ao dia e hora da avaliação;

- Declaração da empresa informando dia e hora de trabalho que corresponda ao dia e hora da avaliação;
- Outros documentos poderão ser analisados pelo Departamento/Diretoria de Ensino e Apoio Pedagógico.

PROMOÇÃO OU RETENÇÃO DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA

O discente que obtiver Média Anual (MA) no intervalo $2,0 \leq MA < 6,0$ em no máximo 05 (cinco) componentes curriculares/disciplinas, para os 1º e 2º anos e no máximo 03 (três) para o 3º ano e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária das disciplinas oferecidas em cada série, terá assegurado o direito de realizar o exame final, conforme art. 151, inciso II da Resolução nº 94/2015-CONSUP/IFAM.

O discente que obtiver Média Anual (MA) menor que dois (2,0), isto é, **MA < 2,0**, em até dois componentes curriculares/disciplinas e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária das disciplinas oferecidas em cada série, será promovido parcialmente, ou seja, ficará em dependência.

O discente que obtiver **Média Final (MF) $\geq 5,0$** nas disciplinas em que **realizou o Exame Final** e com frequência **igual ou superior a 75%** (setenta e cinco por cento) do total da carga horária das disciplinas oferecidas em cada série, **será considerado promovido**.

O discente que obtiver **Média Final (MF) no intervalo $4,0 \leq MF < 5,0$** nos componentes curriculares/disciplinas e com **frequência igual ou superior a 75%** (setenta e cinco por cento) do total da carga horária dos componentes curriculares/disciplinas oferecidas em cada série, **será submetido ao Conselho de Classe** que avaliará as condições de promoção ou não dos discentes nas respectivas disciplinas avaliadas de acordo com a organização didática-pedagógica do IFAM.

O discente que obtiver **Média Final (MF) < 5,0** em no **máximo 02 (dois)** componentes curriculares/disciplinas e com **frequência igual ou superior a 75%** (setenta e cinco por cento) do total da carga horária dos componentes curriculares/disciplinas oferecidas em cada série, **será promovido parcialmente**, isto é, com **dependência**.

O discente que obtiver **Média Final (MF) < 4,0** acima de **03 (três)** componentes curriculares/disciplinas e com frequência **igual ou superior a 75%** (setenta e cinco por cento) do total da carga horária dos componentes curriculares/disciplinas oferecidas em cada série, **será retido por nota**.

O discente que obtiver, em qualquer caso, **frequência inferior a 75%** (setenta e cinco por cento) do total da carga horária das disciplinas **oferecidas** em cada série será considerado **retido por falta**.

$$\text{Cálculo da Média Final (MF): } \mathbf{MF = \frac{MA+EF}{2} \geq 5,0}$$

RECUPERAÇÃO PARALELA

As avaliações da recuperação paralela serão realizadas simultaneamente ao desenvolvimento do conteúdo no decorrer do ano/semestre letivo, por meio de atividades planejadas, desenvolvidas e orientadas pelos docentes das disciplinas com o apoio da Equipe Técnico-Pedagógica e Diretoria de Ensino.

Os estudos de recuperação paralela serão destinados aos discentes que atingiram **nota menor que seis (< 6,0)** em cada avaliação.

MATRÍCULA / RENOVAÇÃO

A matrícula é o ato, por meio do qual, os alunos selecionados por qualquer uma das formas de ingresso vinculam-se a um dos *campi* do IFAM, concordando com sua proposta político-pedagógica, recebendo um número de inscrição que o integra ao corpo discente da Instituição.

Para o ingresso inicial nos cursos oferecidos pelo IFAM, o aluno deverá observar o período estabelecido e apresentar documentação exigida, conforme manual de orientação do candidato em editais dos processos seletivos. As demais matrículas prosseguem automaticamente, desde que o aluno esteja em dia com a documentação acadêmica, componentes curriculares do curso e biblioteca.

No caso de instabilidade no sistema informatizado no ato da matrícula, o aluno deverá aguardar a normalidade do mesmo ou nova orientação por parte da Comissão de Matrícula.

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

O trancamento de matrícula é uma interrupção temporária das atividades acadêmicas desenvolvidas pelo aluno podendo ser realizado até duas vezes no decorrer do curso. O trancamento poderá ser parcial, quando o regime de matrícula for por disciplinas ou total, quando a matrícula for por série, módulo ou semestre. O aluno só poderá requerer trancamento de matrícula a partir da 2ª série, módulo, semestre ou período.

O aluno maior de idade ou o seu responsável legal poderá solicitar trancamento de matrícula no protocolo do *campus* em que estuda, por meio de requerimento, podendo ser concedido nos casos abaixo, quando devidamente comprovados:

- a) Convocação para serviço militar;
- b) Tratamento da própria saúde ou para acompanhamento de parentes diretos;
- c) Motivo de trabalho;
- d) Gravidez e amamentação;
- e) Mudança de domicílio;
- f) Situações específicas, contendo parecer favorável da equipe multiprofissional do *campus*.

Nos casos de trancamento de matrícula, o aluno deverá observar o prazo de solicitação de retorno, para prosseguimento de estudos, que poderá ser um ano ou dois semestres, conforme o regime curricular previsto no Plano de Curso, a fim de não perder sua vaga na Instituição.

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

O aluno poderá requerer aproveitamento de estudos por meio de requerimento ao **Departamento de Ensino/Coordenador**, apresentando o histórico e os conteúdos das disciplinas cursadas a ser analisado, conforme orientações da organização didático-acadêmica do IFAM.

É vedado o aproveitamento de estudos do Ensino Médio para os Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada, como também, o aproveitamento de estudos de componentes curriculares/disciplinas da Educação Superior para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou vice-versa. Poderá ser aproveitado o componente curricular que tenha conteúdo igual ou superior ao oferecido pelo IFAM, com carga horária igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do mesmo.

O aproveitamento obedecerá a um limite máximo de 30% (trinta por cento) da carga horária total do curso em que estiver matriculado, excetuando-se aquela destinada ao Estágio Curricular ou Trabalho de Conclusão de Curso.

VISITAS TÉCNICAS

As visitas técnicas são atividades acadêmicas complementares e visam oportunizar experiências de cunho prático, técnico e profissional para os nossos alunos. A prática de visitas técnicas é o diferencial da metodologia da educação profissional.

São realizadas por solicitação docente, através do Departamento de Relações Empresariais e Comunitárias (DEREC).

Durante as visitas técnicas os alunos devem estar devidamente uniformizados, com exceção dos cursos superiores.

O aluno deve ficar atento às normas e recomendações de conduta durante a visita e quando solicitado apresentar relatório.

ESTÁGIO CURRICULAR

O Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, neste último caso na modalidade de educação de jovens e adultos.

O estágio pode ser obrigatório ou não, conforme determina o plano de curso.

Para os cursos técnicos de nível médio, em todas as suas modalidades, o estágio é obrigatório, exceto se o aluno optar pela realização do Projeto de Conclusão de Curso Técnico quando previsto no plano de curso.

O IFAM dispõe de um setor responsável pelo cadastramento e divulgação de oferta de estágio curricular denominado de Coordenação de Estágios e Egressos (COESTE).

O aluno do curso técnico de nível médio integrado ou subsequente só receberá seu diploma de conclusão do curso quando concluir Estágio ou Projeto de Conclusão de Curso.

RELAÇÃO E COMPROMISSOS: FAMÍLIA/IFAM

- Participar de reuniões bimestrais é de suma importância, pois é a confirmação de que seus pais estão interessados no desenvolvimento de seus filhos.

- Comparecer ao Setor Pedagógico, antiga Coordenação Técnico-Pedagógica (COTEPE), para o conhecimento de como está se dando o comportamento e o desenvolvimento do filho, na escola.

- Marcar reuniões com o Setor Pedagógico para tratar de assuntos relativos a seu filho.

SÃO DIREITOS DO DISCENTE

- Ter assistência médica, odontológica, psicológica e social, nos limites das possibilidades da Instituição;

- Organizar-se em associações para representação e intermediação de questões de interesse coletivo do segmento discente, como grêmios, cooperativa e outras, podendo delas participar como associados ou membros, bem como votar e ser votado para suas respectivas Diretorias, respeitando o princípio da livre adesão e legislação vigente;

- Participar da ação colegiada, votando e sendo votado, para escolha de representantes, na forma do Regulamento da Organização Didática do IFAM;

- Apresentar sugestões aos setores competentes, que visem ao aprimoramento da Instituição e a melhoria da qualidade do ensino;

- Ter a oportunidade de realizar atividades avaliativas quando, por motivo justificado, não tenha comparecido na data marcada, desde que solicitada até dois dias úteis e autorizada pelo setor competente;

- Receber resultados das avaliações;
- Ser respeitado pelos docentes e técnico-administrativos, inclusive ao contestar resultados avaliativos ou condições de assistência estudantil;
- Tomar ciência, por escrito, de qualquer ocorrência disciplinar, com seu responsável legal, quando menor, antes de cumprir qualquer punição;
- Recorrer das decisões administrativas ou de sanções disciplinares que lhe forem aplicadas, de acordo com os preceitos legais;
- Receber comunicação oficial sobre a sua situação acadêmica e disciplinar, sendo destinada aos pais ou responsáveis legais, quando menor;
- Receber declarações de escolaridade quando solicitada, bem como outros documentos que necessitar;
- Ser reconhecido com honra ao mérito quando se destacar por situação acadêmica no âmbito interno e externo da Instituição, assim como quando realizar atividades que destaque o nome da Instituição;
- Participar de esportes e atividades recreativas de lazer devidamente orientado, quando estiver em regime de residência ou residente-permanente;
- Ter o seu nome resguardado e em sigilo quando fizer denúncias;
- Conhecer as normas do Regulamento da Organização Didática da Instituição por meio de ampla divulgação nos *campi* do IFAM e disponibilização nas bibliotecas da Instituição.

SÃO DEVERES DOS DISCENTES

- Acatar as normas estabelecidas no Regulamento do IFAM;
- Tratar com urbanidade e com devido respeito os colegas, professores, servidores técnico-administrativos, prestadores de serviço e comunidade em geral no âmbito Instituição ou em suas atividades;
- Permanecer em sala de aula durante o horário das aulas e na mudança de docente;
- Apresentar-se devidamente uniformizado às atividades da Instituição, exceto os discentes da graduação e pós-graduação;
- Portar-se sempre de acordo com os princípios da ética e da moral;
- Apresentar-se com pontualidade e assiduidade às atividades da Instituição, exceto os discentes da graduação e pós-graduação;
- Zelar pela conservação das instalações, do mobiliário e de todo material de uso coletivo, assim como pela limpeza dos locais de trabalho ou estudo, das áreas de lazer e das demais dependências de uso coletivo e individual, assumindo a responsabilidade pelos danos que venha a causar à Instituição;
- Representar condignamente a Instituição em qualquer circunstância ou em local em que se encontre identificado como discente, zelando pela imagem do IFAM;
- Receber os novos discentes com respeito, sem causar-lhe constrangimento;
- Não usar o nome da Instituição sem prévia autorização dos setores competentes;

- Não organizar rifas, sorteios, festas e excursões ou quaisquer atividades em que esteja envolvido o nome da Instituição, sem que para isso esteja devidamente autorizado pelos setores competentes;
- Zelar pelo acervo bibliográfico, repondo qualquer livro que tenha sido extraviado ou danificado quando sob sua responsabilidade, conforme normas da biblioteca;
- Não propagar assuntos de caráter político-partidário ou religioso no ambiente escolar;
- Participar das reuniões, conselhos e atividades planejadas segundo os princípios do Regulamento do IFAM, quando convocados;
- Executar as tarefas e atribuições escolares dos setores e unidades de produção, bem como cumprir com os procedimentos de segurança nos laboratórios e nas atividades práticas;
- Retratar-se, por escrito ou verbalmente, por falta cometida no âmbito da Instituição ou no exercício de suas atividades acadêmicas, seja contra colegas, servidores docentes, técnico-administrativos, prestadores de serviço e comunidade em geral;
- Cumprir o horário das atividades didático-pedagógicas e outros, determinados pela Instituição;
- Apresentar carteira estudantil para fins de identificação, quando solicitada no âmbito da Instituição;
- Participar das atividades cívicas e festivas do *campus*;
- Manter devidamente organizado, sob sua guarda e responsabilidade, seus objetos pessoais, seu material didático, equipamento ou outros objetos;

- Devolver ao final do ano letivo os livros didáticos cedidos para uso nas disciplinas.

SÃO PROIBIÇÕES AO DISCENTE

- Causar danos ao prédio, mobiliário, veículos institucionais e de terceiros nas dependências do *campus*, equipamentos ou materiais da Instituição, ficando obrigado a indenizações, pelos eventuais prejuízos causados;
- Agredir física, verbal e/ou moralmente a todas as pessoas, empenhar-se em luta corporal, praticar atos turbulentos ou perigosos, participar de algazarras nas dependências da Instituição ou em suas proximidades;
- Perturbar a ordem e o silêncio nas dependências do *campus*;
- Atentar ao pudor, usar códigos e linguagem impróprios e praticar atos indecorosos, inadequados ao convívio social;
- Utilizar-se de processo fraudulento ou práticas ilícitas nas atividades acadêmicas;
- Ausentar-se da sala de aula ou do local de atividade acadêmica sem autorização do docente;
- Ausentar-se, em grupos ou individualmente, da Instituição em horário de aulas ou quaisquer atividades acadêmicas, sem o devido acompanhamento consentimento de um docente e/ou autoridade responsável pelo acompanhamento dos discentes;
- Praticar jogos não autorizados nas dependências do IFAM;

- Fazer uso de bebidas alcoólicas e de qualquer produto alucinógeno, bem como permanecer ou transitar nas dependências escolares sob o efeito dos mesmos;
- Fumar nas dependências da Instituição;
- Portar ou repassar drogas legais e ilegais, induzindo ou forçando colegas a cometer infração e a usar ou traficar esses produtos nas dependências da Instituição e nas atividades dos *campi*;
- Ocupar-se com atividades alheias à rotina da Instituição, desde que não sejam tarefas devidamente autorizadas;
- Praticar atos de compra e venda que caracterizem comercialização de produtos ou serviços, inclusive organização de bingo sem a autorização do setor competente;
- Portar, ou introduzir na Instituição, arma de qualquer natureza e materiais inflamáveis ou explosivos, mesmo quando integrante de carreiras militares ou policiais;
- Utilizar indevidamente equipamentos de prevenção de acidentes e combate a incêndios;
- Ignorar as convocações que receber;
- Aplicar “trote” dentro ou fora das dependências da Instituição que atinja a integridade física, moral ou psicossocial de seus pares;
- Usar durante as atividades acadêmicas e didático-pedagógicas aparelhos eletroeletrônicos (**celular**), exceto quando solicitado pelo docente;
- Utilizar a internet institucional de forma inapropriada, em face dos princípios institucionais;

- Fazer qualquer alteração que descaracterize os uniformes oficiais da Instituição, exceto quando autorizados pela Direção Geral do *campus*;
- Utilizar de forma inadequada os uniformes institucionais dentro e fora da Instituição.

MATERIAL E TAREFAS ESCOLARES

É dever do discente trazer, diariamente, os materiais escolares referentes as aulas constantes no horário escolar, bem como cumprir e apresentar no prazo, as tarefas solicitadas pelo professor.

REGIME DISCIPLINAR DO DISCENTE

De acordo com o Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM, para os discentes que transgredirem as disposições deste Regulamento, ficam previstas as seguintes penalidades:

- I. ADVERTÊNCIA VERBAL, com registro em livro de ata, para essa finalidade, assinado pelo(s) advertido(s) e pelo(s) advertente(s). Esse ato deve ser comunicado aos pais ou responsáveis;
- II. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com ciência pelo discente ou, quando de menor idade, seu responsável;
- III. SUSPENSÃO de todas as atividades acadêmicas regulares até o limite máximo de 05 (cinco) dias letivos, com assinatura de Termo de Compromisso pelo discente e seu responsável legal;
- IV. APLICAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS programadas pela Comissão Disciplinar em benefício da comunidade;
- V. DESLIGAMENTO definitivo da Instituição.

A ordem das penalidades previstas neste artigo pode ser sequencial ou aleatória, de acordo com a gravidade da falta cometida e os princípios de formação adotados.

A Equipe Técnico-Pedagógica e/ou os Coordenadores Acadêmicos/Ensino/Curso ou equivalentes poderão aplicar a penalidade prevista no item I.

A Equipe Técnico-Pedagógica e/ou o Diretor de Ensino ou equivalente do *campus* poderá aplicar a penalidade prevista no item II;

O Diretor Geral aplicará as penalidades previstas nos itens III, IV e V, sendo este último precedido de um relatório conclusivo realizado por meio de um inquérito escolar, conforme art. 185 do Regimento Geral do IFAM.

Ao discente suspenso é vedada a participação nas atividades acadêmicas e demais atividades do Instituto.

As penalidades disciplinares não desobrigam ao ressarcimento dos danos causados ao patrimônio da Instituição, se houver.

Compete à Diretoria de Ensino ou setor equivalente, Equipe Técnico-Pedagógica, Serviço Social e Setor de Psicologia a elaboração de fichas individuais dos discentes, nas quais deverão ser registradas as atividades socioeducativas aplicadas, bem como o acompanhamento e aconselhamento, entre outras atividades, com registro para posterior arquivamento na Coordenação de Registros Acadêmicos.

De acordo com o Regulamento do IFAM, o Instituto Federal reserva-se ao direito de, a qualquer período do ano letivo, desligar o discente cujos hábitos disciplinares não condizem com a moral e a boa convivência social que prejudiquem o bom funcionamento e a harmonia das atividades do *campus* em que se encontra matriculado, conforme o art. 247 da Resolução nº 94/2015-CONSUP/IFAM.

A Direção Geral do *campus* contará com a Comissão Disciplinar como órgão de assessoria em assuntos relativos às Normas Disciplinares do segmento discente.

Será permitido até três atrasos por mês, no quarto, o discente irá receber orientações junto ao setor pedagógico, e os pais serão chamados ao IFAM para prestar esclarecimentos quanto aos atrasos contínuos do discente.

Não serão permitidos atrasos após o lanche, os quais, caso ocorram serão registrados na ficha individual do discente.

NORMAS DE ACESSO E USO DOS LABORATÓRIOS

Os laboratórios deverão ser ocupados prioritariamente para aulas práticas, além de outras atividades como: Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso, atividades de extensão. TODAS as atividades deverão ser agendadas pelo professor responsável com no mínimo 06h de antecedência.

* Endereço para agendamento via intranet:

<http://192.168.11.121/web>

Não é permitida a permanência de usuários fora dos horários de atividade, ou nos horários reservados para outras turmas.

Não é permitido ao aluno fazer qualquer alteração nas configurações dos equipamentos sem a autorização do professor, bem como não é permitida a instalação de softwares ou alteração nas configurações dos computadores.

Após o término das atividades, desligar todos os equipamentos, bancadas, iluminação e ar condicionado.

Ao final das atividades, os equipamentos e materiais deverão ser devidamente organizados em seus lugares.

O empréstimo de equipamentos ou materiais para atividades fora dos laboratórios ou das dependências do CMDI é feito mediante assinatura de termo de responsabilidade junto a Coordenação de Laboratórios. Somente o professor poderá fazer tal solicitação.

BIBLIOTECA – ACERVO

O Acervo da **Biblioteca “Prof. Frederico Wilhelm Kempter Filho”** é composto de livros, folhetos, revistas, TCCs e multimeios. A Biblioteca é franqueada aos discentes, docentes e servidores técnicos – administrativos do Instituto Federal do Amazonas (IFAM), devidamente cadastrados e registrados no sistema informatizado de Controle Acadêmico.

BIBLIOTECA - SERVIÇOS OFERECIDOS

- Empréstimo domiciliar;
- Empréstimo local;
- Sala de pesquisa on-line para iniciação científica;
- Terminais para a pesquisa;
- Orientação às normas da ABNT;
- Levantamento bibliográfico;
- Empréstimo de salas de estudo em grupo (a partir de 4 pessoas e no máximo 8);
 - Cabines individuais;
 - Acesso ao Portal da Capes;
 - O aluno deverá estar devidamente matriculado no sistema Q-Acadêmico;
 - Emissão de nada consta;
 - Elaboração de ficha catalográfica.

BIBLIOTECA – CADASTRO

Os alunos matriculados no sistema Q-Acadêmico deverão dirigir-se a Biblioteca para efetivarem cadastro biométrico para acesso ao acervo e os demais serviços oferecidos.

BIBLIOTECA - EMPRÉSTIMO

O empréstimo do material bibliográfico deverá obedecer aos seguintes critérios:

Domiciliar:	Local:
Livros (2 exemplares — 7 dias) Revistas (2 exemplares — 2 dias)	Livros e revistas (1 exemplar — 1 dia)

Não serão objetos de empréstimos a domicílio:

- Obras com apenas 01 (um) exemplar no acervo, exceto obras literárias;
- O primeiro exemplar de qualquer obra existente no acervo;
- Obras de referência (dicionários, manuais técnicos, códigos, enciclopédias, normas técnicas).

Não haverá empréstimos domiciliar para discentes nas férias ou recessos escolares.

BIBLIOTECA - NORMAS E PROCEDIMENTOS

- No salão de estudo, é permitido apenas 04 (quatro) alunos por mesa;
- O usuário terá livre acesso às estantes do acervo;
- Não é permitido entrada no acervo portando bolsas e mochilas;
- Em situações de empréstimo ou consulta, o usuário deverá se certificar da data de devolução das obras;
- É dever do usuário verificar no ato da devolução a baixa do material;
- No ambiente não é permitido o uso de tesoura, estilete, cola, bem como deslocar mesas e cadeiras;
- Evitar o uso do telefone celular e mantê-lo no modo silencioso ou *vibracall*;
- Não é permitido consumir alimentos e bebidas (exceto água).

BIBLIOTECA - PENALIDADES, COBRANÇA E REPOSIÇÃO

O usuário que atrasar a devolução das obras emprestadas sofrerá as seguintes penalidades:

- Valores até R\$10,00 implica em suspensão do empréstimo, para cada um dia de atraso será dois dias de suspensão de empréstimo.;
- Valores a partir de R\$10,50 implicam no pagamento da multa através da Guia de Recolhimento da União (GRU);
- Até o pagamento da multa na biblioteca, o usuário estará impedido de realizar empréstimos e renovações.

Em caso de material bibliográfico extraviado ou danificado o usuário terá que providenciar a reposição da obra da seguinte forma:

- Substituindo a obra por exemplar igual (mesmo autor, título e edição ou edição mais atual);
- Esgotada a obra, o usuário deverá repor com outra publicação, do mesmo assunto e mesmo valor de conteúdo.

No caso de coleção, a reposição será feita pelo valor total da obra, quando o volume não for vendido separadamente.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

De Segunda a Sexta-feira, das 8h às 21h.

Contato: biblioteca_cmdi@ifam.edu.br

ACHADOS E PERDIDOS

Localizado na Coordenação de Apoio ao Ensino-CAE (bloco A 1º andar).

UTILIZAR A REDE WI-FI

Será necessário realizar o registro do equipamento na Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação (CGTI).

COORDENADORES DE CURSOS

Cada curso ou área de conhecimento possui um coordenador e todos ficam lotados na sala das Coordenações (bloco A superior – ao lado da Sala dos Professores).

ACESSO À ESCOLA

O CMDI situa-se na Av. Gov. Danilo Areosa, 1672 - Distrito Industrial, e é servido pelas linhas 625, 705 e 418.

TURMAS EXTRAS

Observar a Ordem de Serviço nº. 10, de 13 de março de 2015. Procure com o coordenador do seu curso.

CONCESSÃO DE BOLSAS

Para concessão de bolsas de caráter social, o aluno deve procurar o setor de Serviço Social situado no bloco A térreo. Para bolsas de iniciação científica, o aluno deve procurar o Departamento de Pesquisa, Pós – Graduação e Inovação Tecnológica situado no Bloco B superior. **Observe sempre os murais da instituição, pois alguns editais podem estar sendo divulgados.**

OUIDORIA

Qualquer reclamação ou sugestão deverá ser encaminhada ao ouvidor pelo e-mail: ouvidoria_cmdi@ifam.edu.br.

FALE COM A DIREÇÃO

O FALE COM A DIREÇÃO é um canal de comunicação com a instância diretiva do *campus* para que possam surgir propostas que objetivem o aprimoramento de nosso trabalho. Conhecer as ideias dos alunos e seus pontos de vistas sempre foi e continuará sendo importantíssimo para o sucesso do Instituto.

E-mail: falecom_adirecaocmdi@ifam.edu.br.

PERFIS DOS CURSOS DO ENSINO PROFISSIONAL

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Perfil: O Técnico em Eletrônica é o profissional habilitado a atuar nas atividades de manutenção, operação de equipamentos eletrônicos analógicos e digitais, realizar medições e testes em circuitos eletrônicos, interpretar diagramas de circuitos elétricos e eletrônicos executando e/ou gerenciando as atividades pertinentes a sua habilitação.

TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

Perfil: O Técnico em Automação Industrial é o profissional habilitado a atuar nas atividades de manutenção em sistemas de controles automáticos, digitais ou analógicos. Instala e configura sistemas automáticos baseados em CLP e em sistemas de aquisição de dados, instala e gerencia redes industriais baseadas em diversos protocolos, interagindo de forma criativa e dinâmica no mundo do trabalho e da sociedade.

CURSO TÉCNICO INTEGRADO DE NÍVEL MÉDIO EM ELETRÔNICA

Perfil: O Técnico de Nível Médio Integrado em Eletrônica é o profissional com conhecimentos integrados à ciência e a tecnologia, com senso e postura ética, habilitado para análise e interpretação, montagem, instalação e manuseio de circuitos/sistemas/equipamentos/instrumentos eletrônicos, interagindo de forma criativa e dinâmica no mundo do trabalho e na sociedade.

CURSO TÉCNICO INTEGRADO DE NÍVEL MÉDIO EM MECATRÔNICA

Perfil: O Técnico de Nível Médio Integrado em Mecatrônica é o profissional com conhecimentos integrados a ciência e tecnologia, com senso e postura ética, habilitado para análise e interpretação, inspeção, montagem, instalação, programação e manutenção de

máquinas e equipamentos automatizados e sistemas robotizados, interagindo de forma criativa e dinâmica no mundo do trabalho e sociedade.

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM LOGÍSTICA NA FORMA PROEJA

Perfil: O Técnico de Nível Médio em Logística na modalidade EJA é o profissional preparado para a aplicação dos principais procedimentos na gestão de fluxos desde materiais, armazenamento, transporte e distribuição de produtos e serviços no ambiente intra e interorganizacional. Habilita o profissional para o agendamento e execução de programas em relação a manutenção de máquinas e equipamentos, compras, recebimento, armazenagem, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos. Atua na gestão de estoques. Presta atendimento aos clientes. Implementa os procedimentos de qualidade, segurança e higiene do trabalho no sistema logístico.

ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

Perfil: O Engenheiro de Controle e Automação é o profissional de formação generalista, que atua no controle e automação de equipamentos, processos e unidades e sistemas de produção.

Em sua atuação, estuda, projeta e especifica materiais, componentes, dispositivos ou equipamentos elétricos, eletromecânicos, eletrônicos, magnéticos, ópticos, de instrumentação, de aquisição de dados e de máquinas elétricas.

Planeja, projeta, instala, opera e mantém sistemas de medição e instrumentação eletroeletrônica, de acionamento de máquinas, de controle e automação de processos, de equipamentos dedicados, de comando numérico, de máquinas de operação autônoma, mantém robôs, sistemas de manufatura e redes industriais.

Coordena e supervisiona equipes de trabalho, realiza estudos de viabilidade técnico-econômica, executa e fiscaliza obras e serviços

técnicos e efetua vistorias, perícias e avaliações, emitindo laudos e pareceres técnicos. Em suas atividades, considera aspectos referentes a ética, segurança, a legislação e aos impactos ambientais.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES

Perfil: O Tecnólogo em Sistemas de Telecomunicações é o profissional apto a executar a implantação e aceitação de equipamentos em sistemas de telecomunicações e redes de acesso, supervisionar a implantação de serviços e equipamentos de sistemas de telecomunicações e redes de acesso, realizar testes de funcionamento e utilizar ferramentas, instrumentos e equipamentos de medidas, desenvolver soluções customizadas e empreendedoras para serviços de telecomunicações em redes de acesso, examinar e utilizar critérios técnicos que indicam os padrões de qualidade.

CURSO SUPERIOR DE ELETRÔNICA INDUSTRIAL

Perfil: O Tecnólogo em Eletrônica Industrial atua na elaboração de projetos e processos de ensaios de componentes eletrônicos, bem com sua execução e manutenção, envolvendo definições de tecnologia a serem adotadas, observando padrões internacionais da indústria e do mercado, no Suporte Técnico em Processos e Componentes Eletrônicos de pequeno e grande porte; no levantamento de necessidades, dimensionamento, especificação técnica e avaliação de equipamentos e acessórios na área de produção de Componentes Eletroeletrônicos e gerenciamento e operação de Processos e componentes Eletroeletrônicos.

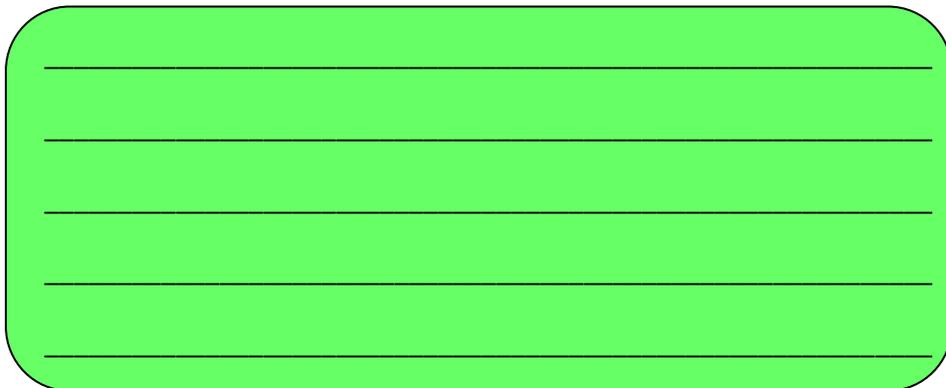
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MECATRÔNICA INDUSTRIAL

Perfil: É o profissional que mobiliza conhecimentos e saberes da Tecnologia Mecânica com a Eletrônica e Controle Microcontrolados, para atuar no projeto, planejamento, supervisão e realização de instalação, manutenção e melhoria dos Sistemas de Automação e Robótica, de acordo com as normas técnicas de qualidade e segurança.

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA

Perfil: É o profissional centrado em solucionar problemas logísticos utilizando procedimentos técnicos estatístico-matemáticos para identificar e definir problemas em cada área de atuação logística, com a finalidade de otimizar o processo decisório.

ANOTAÇÕES



TELEFONES ÚTEIS

Reitoria	3306 0000
Direção Geral	3614 6201
Diretoria de Ensino	3614 6207
Setor Pedagógico	3614 6204
Coordenação de Administração Escolar	3614 6230
Coordenação de Registro Acadêmico	3614 6223
Dep. de Automação e Produção	3614 6240

HORÁRIO ESCOLAR

Horas	Matutino	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	Sábado
	1º						
	2º						
	3º						
	4º						
	5º						
Horas	Vesper tino	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	Sábado
	1º						
	2º						
	3º						
	4º						
	5º						
Horas	Noturno	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	Sábado
	1º						
	2º						
	3º						
	4º						
	5º						